

Período: 30/08/2021 a 01/09/2021 / Nº de Diária: 3 meias Diárias

Servidores:

Alberto Soares da Silva

CPF: 267.477.232-87

Matrícula: 0478194

Cargo: Agente de Saúde

Sandra Regina Caramuru da Costa

CPF: 205.396.652-15

Matrícula: 12253343

Cargo: Agente de Saúde

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 691490**

#### PORTARIA Nº 221 de 05 de Agosto 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar atualização dos programas: Sisagua e Sissolo.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belterra / PA – Brasil

Período: 30/08/2021 à 01/09/2021 Nº de Diária: 3 meias Diárias

Servidor:

Edinaldo de Souza Alves

CPF: 206.451.712-04

Matrícula: 500872

Cargo: Motorista

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 691492**

#### DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº223 de 09 de Agosto de 2021

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Objetivo: prestar assessoria técnica referente aos programas de prevenção e controle de acidentes por animais peçonhentos, Hantavirose e Leptospirose.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Almeirim/ PA – Brasil

Período: 23/08/2021 a 28/08/2021 / Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meias)

Servidor:

José Walter Silva Costa

CPF: 206.412.492-68

Matrícula: 64494

Cargo: Enfermeiro

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

**Protocolo: 691555**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 30 DE JULHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós – CIRBAT/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul- Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o fluxo estabelecido na Nota Técnica 599/2019, que orienta sobre a solicitação de credenciamento das Equipes da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando que a Proposta de trabalho elaborada pelo município de Jacareacanga-PA, apresenta as especificidades normatizadas pela PORTARIA de Consolidação Nº 02 Seção III e IV(PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014) e que em visita in loco à embarcação e mediante análise do Projeto, constatou-se que o acesso da população ribeirinha ao serviço de saúde se dá por meio fluvial, com uma programação de viagens/ano apresentando itinerário das comunidades atendidas, circuito de deslocamento da Equipe às Unidades de apoio e os rios, os quais a Unidade Básica de Saúde Fluvial percorrerá;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde Fluvial atenderá um território adscrito, e que consta de estrutura física adequada, com mobiliários/equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, apresentando proposta de fluxo dos usuários para garantia dos serviços de referência, com atendimento de urgência e organização das ações da equipe;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o credenciamento de 01(uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal, Mundurukânia- CNES: 0692905 do município de Jacareacanga-PA, mais equipe ampliada (01 microscopista, 04 Técnicos em Enfermagem, 02 Enfermeiros) e 04(quatro) Unidades de apoio e 01(uma) embarcação de pequeno porte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 30 de Julho de 2021

Aline Nair Liberal Cunha Iamax Prado Custódio

PRESIDENTE DA CIRBAT/SUS/9ºCRS/SESPA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

**Protocolo: 691654**

#### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 30 DE JULHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul- Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o fluxo estabelecido na Nota Técnica 599/2019, que orienta sobre a solicitação de credenciamento das Equipes da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando que a Proposta de trabalho elaborada pelo município de Itaituba-PA, apresenta as especificidades normatizadas pela PORTARIA de Consolidação Nº 02 Seção III e IV(PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014) e que em visita in loco à embarcação e mediante análise do Projeto, constatou-se que o acesso da população ribeirinha ao serviço de saúde se dá por meio fluvial, com uma programação de viagens/ano apresentando itinerário das comunidades atendidas, circuito de deslocamento da Equipe às Unidades de apoio e os rios, os quais a Unidade Básica de Saúde Fluvial percorrerá;

Considerando que a Unidade Básica de Saúde Fluvial atenderá um território adscrito, e que consta de estrutura física adequada, com mobiliários/equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, apresentando proposta de fluxo dos usuários para garantia dos serviços de referência, com atendimento de urgência e organização das ações da equipe;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o credenciamento de 01(uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial com Saúde Bucal, Brizamar Muniz CNES: 0080632 do município de Itaituba-PA, mais equipe ampliada (02 microscopistas, 03 Técnicos em Enfermagem, 01 Enfermeiro) e 03 (três) Unidades de apoio e 02(duas) embarcações de pequeno porte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 30 de Julho de 2021

Aline Nair Liberal Cunha Iamax Prado Custódio

PRESIDENTE DA CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

**Protocolo: 691660**

#### RESOLUÇÃO Nº 005 DE 16 DE JULHO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA Nº 488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Considerando PORTARIA SAES/MS Nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar N.º14910.511000/1210-01, Secretaria Municipal de Saúde, município de Trairão, para aquisição de Material Permanente, um veículo para transporte de pacientes (Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO), para locomoção simples de caráter eletivo de pacientes, para dá suporte aos pacientes acometidos de comorbidades, sequelados, acamados ou acidentados. Destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Trairão.

Nº da Proposta	Objeto	Valor (R\$)
14910.511000/1210-01	A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, TEM POR OBJETIVO ATENDER AS TRANSFERÊNCIAS REGULADAS PARA HOSPITAIS PÓLOS.	235.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 16 de julho de 2021.

Aline Nair Liberal Cunha Iamax Prado Custódio

PRESIDENTE DA CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA

**Protocolo: 691672**

#### RESOLUÇÃO Nº 007 05 DE AGOSTO DE 2021

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o fun-